



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 794.664,04 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00028 950,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 950,00

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00037 20.412,46

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.508,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.904,46

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 2.600,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 200,00

Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e

Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

200,00

02.04.08.06.181.0138.2010 CUSTEIO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00053 650,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 350,00

02.05.04.04.125.0144.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00068 30.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00077 7.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00080 4.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00081 500,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.06.01.12.306.0154.2019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00085 37.100,00

Justificativa:



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 2 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.100,00

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00088 43.518,32

Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.240,84
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	518,32
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.759,16

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00090 2.200,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 22.750,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00093 1.850,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00096 9.200,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.200,00



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 3 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00100 23.900,00

Justificativa:

Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 7.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 1.800,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 6.100,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101 2.700,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00110 490,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos 490,00

02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00124 2.658,33

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 2.658,33

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00126 10.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128 500,00

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual 500,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00131 55.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00138 2.405,30

Justificativa:

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.405,30



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 4 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00140	3.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141	9.200,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00143	13.500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00145	7.361,21
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.361,21
02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00154	6.300,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	141.368,33
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.510,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	41.581,67



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 5 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.250,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.400,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.326,66
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.200,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.200,00
Recursos não Vinculados de Impostos	

02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00163 **700,00**

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700,00
--	--------

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00164 **180,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	180,00
Recursos não Vinculados de Impostos	

02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00176 **179.800,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.300,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	44.000,00

02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00182 **31.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	

02.08.03.08.243.0129.2036 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00199 **1.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
---	----------

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00200 **300,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
---	--------

02.08.04.08.245.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 6 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
02.08.04.08.246.0127.2067 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00224	2.604,58
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204,58
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00
02.09.02.15.452.0140.2041 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00238	1.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.09.02.15.452.0141.2044 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00249	30.650,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.650,00
02.09.02.25.752.0158.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00255	8.900,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00
02.12.03.17.512.0158.2053 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00284	4.500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.12.03.26.782.0132.1007 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00286	20.390,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.390,00
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00288	13.400,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00290	1.447,59
Justificativa:	
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	333,72
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	67,65
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7,73
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.038,49
02.14.04.27.812.0156.2059 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 7 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00313	9.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00324	1.367,57
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.367,57
3.3.7.2.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00390	19.800,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.7.2.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391	5.140,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.040,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327	1.670,35
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.670,35
	794.664,04

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.03.092.0156.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00033	14.970,35
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.670,35
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00038	27.904,46
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.904,46
3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00039	10.200,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00040	5.508,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.508,00



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 8 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 43.981,67

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.581,67
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950,00

02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00076 2.400,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
---	----------

3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00079 7.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
---	----------

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00087 74.552,56

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	6.326,66
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.658,33
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.510,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.367,57
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	490,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.200,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00088 7.400,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
---	----------

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 5.200,00

Justificativa:

Fonte: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.200,00
---	----------

02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00107 8.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
---	----------



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 9 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00110	27.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	7.000,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.500,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00
Fonte: 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.400,00
02.06.01.12.365.0149.2023 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114	35.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.759,16
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.240,84
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00115	518,32
Justificativa:	
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	518,32
02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00127	6.300,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128	10.200,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00133	13.850,00
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00136	9.766,51
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.361,21



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 10 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.405,30
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00143	51.500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.500,00
02.07.01.10.301.0159.1004 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00148	7.200,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	44.700,00
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	700,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	44.000,00
02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00162	9.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00168	180,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00189	16.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213	15.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.08.04.08.245.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00217	2.900,00
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 11 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.200,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219	10.650,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.08.04.08.246.0127.2067 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00380	204,58
Justificativa:	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204,58
02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232	144.580,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.390,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.040,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.650,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233	63.800,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.09.02.15.452.0140.2041 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00238	67,65
Justificativa:	
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	67,65
02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00263	25.107,73
Justificativa:	
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7,73



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 12 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265	15.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00272	1.238,49
Justificativa:	
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.038,49
02.12.03.04.122.0156.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00277	9.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00280	32.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00281	333,72
Justificativa:	
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	333,72
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00289	6.450,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
02.13.02.13.392.0164.2065 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00303	30.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	794.664,04



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 65/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 13 de 13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Agosto de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal